



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 174 DE 12 DE MAIO DE 2025

Consolida a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei (Federal) nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Lei nº 409/2001, de 3 de julho de 2001; e, considerando o que consta do Ofício nº 2/2025, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, estabelecida pelo Decreto nº 129, de 13 de maio de 2024, fica consolidada na forma adiante discriminada:

I – Representação do Poder Executivo – Titular: Edno José dos Santos, CPF. 256.127.275-34; Suplente: Gustavo Silva de Almeida, CPF. 083.372.895-46;

II – Representação das entidades de trabalhadores da educação – Titular: Cláudio Santos, CPF. 506.277.085-87; Suplente: Marta Cristina dos Santos Lacerda, CPF. 953.872.425-91; Titular: Cristiane Costa Ramos, CPF. 449.841.545-00; Suplente: Rose Mary Dias do Nascimento, CPF. 265.850.905-78;

III – Representação de Pais de Alunos – Titular: Maria Cristiane de Jesus Santos, CPF. 034.052.055-81; Suplente: Débora Lizandra da Silva Souza, CPF. 068.769.015-30; Titular: Gizelma da



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE***DECRETO Nº 174
DE 12 DE MAIO DE 2025***

Silva Santos, CPF. 042.952.585-04; Suplente: Denise Gomes Neves, CPF. 046.028.605-67;

IV – Representação de entidades civis organizadas –
Titular: Genúbia Galdino, CPF. 049.426.084-06; Suplente: João Vieira dos Santos, CPF. 138.025.265-20; Titular: Márcia de Oliveira Alves Gomes, CPF. 664.102.405-97; Suplente: Ana Paula Vieira, CPF. 910.929.065-68.

Parágrafo único. A composição do COMAE consolidada na forma deste artigo tem mandato de 4 (quatro) anos, na forma do § 3º do art. 18 da Lei (Federal) nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com início na vigência do Decreto nº 54/2022, de 3 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 129, de 13 de maio de 2024.

Rosário do Catete, 12 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**

***Edjária Silva Chagas
Secretária Municipal da Educação***

***João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração***

***Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos***